



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399-SSP/AP, CPF N° 474.XXX.364-00, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na BR 364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) conforme Portaria Conjunta nº 62 de 29/04/2021, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor-Presidente o Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da C.I nº 126863 SSP/AC e CPF/MF nº 188.XXX.902-91, residente no Conjunto Tucumã I, nº 03, Quadra W 3 - Casa 03, CEP: 69.919-775 - Rio Branco – Acre, fone: (68)3229-3390/99971- 5309, E-mail: fundape.ac@gmail.com, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.024284/2022-88**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação N° 40/2022**, em observância as normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 8.958/1994, Lei 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 25,08% do valor do contrato nº 43/2022, conforme solicitação da coordenação do projeto 75/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 43/2022 por mais 04 (quatro) meses, para vigorar no período de 12/02/2024 a 12/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1. O acréscimo corresponde a **R\$ 33.299,74 (trinta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, representando **25,08%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 132.796,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais)** para **R\$ 166.095,74 (centos e sessenta e seis mil e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

4.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 43/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de..... de 2024.

PROFESSOR DR. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551